



Processo:  
126 / 2014  
Data:  
20/03/2014 17:39:07  
Requerente:  
JOSE OTAVIO NOCERA

5  
D. Nobre

# Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

## PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### SOBRE O PROJETO DE LEI Nº. 21/2014

O Projeto de Lei nº. 21/2014 trata da necessidade de adequação da Lei nº. 1995/2009 ao atual organograma da Prefeitura Municipal de Castro, onde, atualmente, quem responde pelos Programas Habitacionais é a Diretoria Municipal de Habitação, com a apreciação do Conselho Gestor do Fundo de Habitação de Interesse Social –FHIS.

Essas adequações permitirão que o Programa Revitalizar possa ter continuidade, deixando clara a competência para o seu desenvolvimento, bem como correta orientação aos interessados em se cadastrar no mencionado Programa.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou qualquer impedimento à aprovação da proposta encaminhada para análise dessa Casa.

E o parecer.

Castro, 20 de março de 2014.

José Otávio Nocera

Presidente Comissão de

da proposta encaminhada para

Regiane Batista Severino

Relator

Paulo Cesar de Farias

Membro